



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

**RELATÓRIO:** Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que estabelece critérios para a concessão de diárias a vereador.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** A Mesa Diretora tem competência privativa para regulamentar as questões administrativas da Câmara Municipal conforme dispõe o art.22 da Lei Orgânica, sendo que presente caso estamos diante de uma situação “interna corporis”.

As viagens e as diárias a serem autorizadas e pagas pelo Administrador Público devem estar regulamentadas em normas próprias, que observem os princípios da Administração previstos no artigo 37 da Carta Magna, quais são, a legalidade, moralidade, impessoalidade, Publicidade e eficiência.

O Tribunal de Contas do Estado entende que as diárias têm natureza indenizatória, podendo a prestação de contas ser feita de forma simplificada, através de relatório ou da apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, desde que exista normatização própria regulamentando o pagamento das diárias.

No caso em análise, temos que existe previsão de pagamento de diária no Estatuto do Servidor Público Municipal e que existe previsão legal nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), estando respeitados os princípios do artigo 37 da Carta Política de 1988.

Assim, opino pela aprovação da matéria, pois, revestida de legalidade e constitucionalidade.

**CONCLUSÃO:** Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Secretário

HELOISIO RODRIGUES  
ALVES  
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR  
Relator